



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO V – Nº 1159 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2015

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4912
E-mail: sempafextremoz@hotmail.com

DECRETO EXECUTIVO Nº 257 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2015, nos termos do artigo 134 da Lei n.º 320, de 1º de julho de 1997 (Código Tributário do Município).

O Prefeito Constitucional de Extremoz, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei Orgânica do Município de Extremoz,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2016 em 9,57% (nove vírgula cinquenta e sete por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2015.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

KLAUS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

VALÉRIO DE FRANÇA SOUZA
SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

ATT: Sr. FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2015

Notificamos o servido em epigrafe, para informar da decisão referente ao Processo Administrativo acima mencionado.

Segue abaixo despacho de continuidade do Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Informações, Sr. Antonio Lisboa Gameleira:

“Não encontro vícios processuais, mas, baixando diligência ao Secretário Municipal de Infraestrutura, pedindo o ponto do servidor, o mesmo através do Memorando nº 147/2015- SIME, de 18 de agosto de 2015, atendeu a demanda solicitada. Não podem existir duas verdades, no Memorando nº 101/2015- SMIE, de 01 de julho de 2015, acusa o servidor de não cumprir carga horária. No Memorando nº 147/2015, de 18 de agosto de 2015, apresenta o ponto do servidor com o seu cumprimento de carga horária normal. Posta essa situação, não me resta alternativa, a não ser, arquivar o referido processo administrativo nº 006/2015, sem a análise do mérito.”

Extremoz/RN, 05 de outubro de 2015.

Jucielly Oliveira dos Santos

Gerente de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4912
E-mail: sempafextremoz@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO



ATT: Sr. DJALMIR BARBOSA FONSECA

PROCESSO : 004/2015

Notificamos o servido em epigrafe, para informar da decisão referente ao Processo Administrativo acima mencionado.

Segue abaixo despacho de continuidade do Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Informações, Sr. Antonio Lisboa Gameleira:

“ Não encontro vícios processuais, mas, baixando diligencia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, pedindo o ponto do servidor, o mesmo através do Memorando nº 147/2015- SIME, de 18 de agosto de 2015, atendeu a demanda solicitada. Não podem existir duas verdades, no Memorando nº 101/2015-SMIE, de 01 de julho de 2015, acusa o servidor de não cumprir carga horária . No Memorando 147/2015, de 18 de agosto de 2015, apresenta o ponto do servidor com o seu cumprimento de carga horária normal. Posta essa situação, não me resta alternativa, a não ser, arquivar o referido processo administrativo nº 004/2015, sem a análise do mérito.”

Extremoz/RN, 05 de outubro de 2015

Jucielly Oliveira dos Santos

Gerente de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES**
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4912
E-mail: sempafextremoz@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO

ATT: Sr. COSME BARBOSA DE LIMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2015

Notificamos o servido em epigrafe, para informar da decisão referente ao Processo Administrativo acima mencionado.

Segue abaixo despacho de continuidade do Secretário Municipal da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Informações, Sr. Antonio Lisboa Gameleira:

“Não encontro vícios processuais, mas, baixando diligência ao Secretário Municipal de Infraestrutura, pedindo o ponto do servidor, o mesmo através do Memorando nº 147/2015- SIME, de 18 de agosto de 2015, atendeu a demanda solicitada. Não podem existir duas verdades, no Memorando nº 101/2015- SMIE, de 01 de julho de 2015, acusa o servidor de não cumprir carga horária. No Memorando 147/2015, de 18 de agosto de 2015, apresenta o ponto do servidor com o seu cumprimento de carga

horária normal. Posta essa situação, não me resta alternativa, a não ser, arquivar o referido processo administrativo nº 005/2015, sem a análise do mérito.”

Extremoz/RN, 05 de outubro de 2015.

Jucielly Oliveira dos Santos

Gerente de Recursos Humanos

LICITAÇÃO

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (eletrodomesticos) e material de endemias. Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente a licitação na modalidade de pregão presencial para sistema de registro de preço nº029/2015 em favor das empresas: COMERCIAL APOLO LTDA-EPP, CNPJ/MF: 02.440.676/0001-21, vencedora dos Lote 01 e 03 com proposta no valor global do lote 01 R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) do lote 03 R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais) e a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ/MF: 17.602.864/0001-86 vencedora dos Lote 02 com proposta no valor global do lote 02 R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais). Extremoz, 11 de agosto de 2015.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

EXTRATO DE CONTRATO

A comissão permanente de licitações da prefeitura municipal de Extremoz/RN, torna público o extrato de contrato da tomada de preço nº 009/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA- PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO ELAS EM BARRA DO RIO, SANTA RITA E GENIPABU, NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN. Empresa: **SELETA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.623.999/0001-74. Foi vencedora no valor total global do lote 1 (Genipabu)R\$ 407.724,84 (quatrocentos e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos); lote 2 (Santa Rita) R\$ 407.724,84 (quatrocentos e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e lote 3 (Barra do Rio) R\$ 407.724,84 (quatrocentos e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: até 06 de abril de 2016. a comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da cpl, endereço cap. José da penha, s/n, centro – Extremoz/RN, horário de 08:30hs às 12:30hs.

Helton Luiz da Silva Dias – presidente cpl

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXTREMOZ/RN

RESULTADO GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

DATA DA ELEIÇÃO: 04/10/2015 (DOMINGO) - (08H ÀS 17H)
NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA LÚCIA GONÇALVES (CONJUNTO ALTO EXTREMOZ).

TOTAL DE ELEITORES QUE COMPARECERAM AS 05 (SEÇÕES) ELEITORAIS PARA RECEPÇÃO DE VOTOS:
1840 ELEITORES

	NÚMERO	NOME DO (A) CANDIDATO(A)	TOTAL VOTOS	OBSERVAÇÃO
1º	88	ROSÂNGELA ROCHA	607	ELEITO(A)
2º	84	DIONE AZEVEDO	524	ELEITO(A)
3º	30	ELISSANDRA CABRAL	484	ELEITO(A)
4º	66	EMERSON ALMEIDA	449	ELEITO(A)
5º	35	JADNA RAMOS	442	ELEITO(A)
6º	80	EMERSON SILVA	410	SUPLENTE (1º)
7º	75	MAGNA HOLANDA	403	SUPLENTE (2º)
8º	42	ANDRESSA JANUÁRIO	400	SUPLENTE (3º)

9º	73	CIDA SOARES	359	SUPLENTE (4º)
10º	56	EDUARDO CORTEZ	356	SUPLENTE (5º)
11º	26	ELIENE MAIA	324	SUPLENTE (6º)
12º	62	POLLYANNA RIBEIRO	302	SUPLENTE (7º)
13º	24	JÚLIO CÉSAR	246	SUPLENTE (8º)
14º	60	JOELMA EPIFÂNIO	181	SUPLENTE (9º)
15º	64	HELTON DA SILVA	84	SUPLENTE (10º)
		VOTOS BRANCOS	02	
		VOTOS NULOS	86	

Extremoz/RN, 05 de outubro de 2015

Jean Felipe Freire Barros
Presidente da Comissão Eleitoral / CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA

